



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



PORTARIA Nº 210/2017

DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Ana Maria Guimarães Pereira CPF: 581.945.171-68

Suplente: Ageu Oliveira Braga CPF: 618.418.891-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL:

Titular: Ana Beraldina de Jesus CPF: 194.872.661-00

Suplente: Ivaneide Aparecida Fontanele CPF: 594.415.001-78

Titular: Maria de Jesus Pereira Guimarães CPF: 581.944.521-04

Suplente: Jorqueane Aparecida Souza Costa CPF: 952.317.571-87

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL:

Titular: Vanessa Moraes Piagem CPF: 031.373.741-03

Suplente: Silvane Pereira dos Santos CPF: 555.138.081-53

Titular: Marcelina Regina Carvalho CPF: 019.986.781-05

Suplente: Cleni Maria Abreu da Silva CPF: 787.424.201-72

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Luciano Lopes da Luz CPF: 317.953.741-87

Suplente: Franciele de Jesus dos Santos CPF: 046.900.351-05

Titular: Magna Oliveira da Silva CPF: 604.602.531-15

Suplente: Maurina Pereira da Silva CPF: 013.286.071-60

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão o Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 24 de outubro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

RUMO AO DESENVOLVIMENTO